



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E PARTICIPANTES EM FUNDOS DE  
PENSÃO DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

Ct 001/2015

Curitiba, 22 de janeiro de 2015.

Ao Sr.

João de Deus Pinheiro de Macedo

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Sistel de Seguridade Social

A FENAPAS, legítima representante dos interesses previdenciários e assistenciais de suas Associações, vem mui respeitosamente, solicitar sua atenção para o que segue:

A ASTEL-ESP – Associação dos Participantes e Assistidos de Fundações e Sociedades Civis de Previdência Complementar da Área de Telecomunicações, cujo presidente é o Sr. Ítalo José Portinari Greggio, atual Conselheiro Deliberativo dessa Fundação SISTEL, tem enviado correspondência eletrônica (e-mails) para assistidos desta Fundação, residentes em outros Estados da Federação, onde aquela Associação não tem atribuição estatutária para atuar.

Em decorrência deste comportamento, os Assistidos da SISTEL veem sendo surpreendidos por e-mails da ASTEL-ESP, com mensagens contendo informações alarmantes e catastróficas sobre a situação atuarial do PAMA e do seu Programa PCE (rotulado de “espúrio” e “ilegal”) antes mesmo de qualquer deliberação por parte do Conselho Deliberativo da SISTEL. Nestes e-mails, registram-se textos difamatórios, tanto contra a SISTEL, como contra a FENAPAS, suas Associações filiadas, seus presidentes, além de 3 Conselheiros Deliberativos (eleitos), conforme se pode constatar no documento em anexo publicado no Site da Astel-Esp.

Para exemplificar, transcrevemos alguns termos utilizados: “manobras ardilosas”, “trabalhar contra interesses justos e direitos dos participantes”, “acordos espúrios”, “agentes da trama”, “truculento Diretor”, “fingir defender interesses de assistidos”, e “lancem mão da mentira”.

Com base nos e-mails difamatórios da Associação que preside, acusando e denegrindo publicamente a imagem institucional, pessoal e profissional, da SISTEL, conseqüentemente dos seus Diretores e de seus ex-Diretores, da FENAPAS, das Associações filiadas, de seus presidentes, e dos 03 Conselheiros Deliberativos (eleitos), Brasil a fora, o Sr. Ítalo, a nosso ver, está infringindo vários artigos do Estatuto e Código de Ética da SISTEL, bem como artigos do Código Penal.

Desta forma, solicitamos ao Conselho Deliberativo da SISTEL, com fundamento no Estatuto, no Manual de Governança e no Código de Ética dessa Fundação, que tome as providências cabíveis no sentido do enquadramento do Conselheiro nos dispositivos regulamentares pertinentes.

Atenciosamente

---

Enrique Aramburo  
Presidente da Fenapas